



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO**

**EDITAL Nº. 036/2014 È PROGRAD/UFSM**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS  
CANDIDATOS À 3ª EDIÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE  
CONSELHEIROS MUNICIPAIS È PRÓ-CONSELHO/UFSM**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação . Coordenadoria de Planejamento Acadêmico e da Coordenação do Curso de Extensão referente ao Programa de Formação Continuada de Conselheiros Municipais . Pró-Conselho/UFSM, vinculada ao Programa Nacional de Capacitação dos Conselheiros Municipais de Educação . CGRP/GE/SEB/MEC, em parceria com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação . UNCME/RS, torna público o presente **Edital de Abertura de Inscrições** visando à **seleção de municípios candidatos** para o preenchimento de vagas na 3ª edição do **Curso de Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação (Pró-Conselho)**, em nível de Extensão, na modalidade de educação a distância (EaD), conforme o que segue.

**1. DO CURSO**

1.1. ÁREA TEMÁTICA: Educação.

1.2. NÍVEL: Extensão.

1.3. MODALIDADE: Educação a Distância.

1.4. CARGA-HORÁRIA: 180 horas. (164h a distância e 16h em dois encontros presenciais na UFSM)

1.5. CERTIFICAÇÃO

Certificado de curso de extensão para cursistas com 75% de aproveitamento.

## 1.6. EMENTA

O Pró-Conselho é um programa que visa capacitar Conselheiros Municipais de Educação e/ou Técnicos de Secretarias Municipais de Educação, estimular a criação de novos conselhos municipais de educação, assim como o fortalecimento daqueles já existentes e a participação da sociedade civil na avaliação, definição e fiscalização das políticas educacionais, entre outras ações.

## 1.7. OBJETIVOS

- a) Capacitar conselheiros Municipais de Educação do RS.
- b) Contribuir para a constituição e criação de Conselhos Municipais de Educação.
- c) Ampliar e aprofundar a capacidade de atuação dos Conselheiros numa perspectiva crítica e emancipatória.
- d) Estimular a troca de experiências entre Conselheiros, através de uma rede virtual de interação em nível nacional.
- e) Divulgar a atuação dos Conselheiros junto à população, como estratégia de caráter democrático.
- f) Oportunizar aos Conselheiros o contato com as novas tecnologias, diferentes mídias e suas respectivas linguagens.
- g) Capacitar Conselheiros Municipais de Educação para o exercício de suas diferentes funções, levando em conta a sua inserção institucional e a sua representação, bem como aos Técnicos das Secretarias Municipais de Educação, especialmente dos Sistemas de Ensino que ainda não possuam Conselhos Municipais instituídos.
- h) Assegurar a participação da sociedade na gestão educacional, por intermédio da criação de Conselhos Municipais de Educação e do seu fortalecimento como órgão de Sistema de Ensino.
- i) Contribuir para a criação de redes estaduais e regionais de competências, para a discussão, organização e implementação de propostas de formação continuada de Conselheiros de Educação, implicando suas Instituições de origem.
- j) Ampliar a capacidade de compreender e interpretar a legislação educacional e a capacidade de atuação dos Conselheiros.
- k) Estimular a integração entre os Conselhos Municipais de Educação.

## 1.8. METODOLOGIA

O curso será ofertado e desenvolvido em cinco módulos a distância, via ambiente virtual de ensino e aprendizagem (AVEA) totalizando 180 horas (164h a distância e 16h em dois encontros presenciais na UFSM em Santa Maria/RS). Os cursistas realizarão atividades propostas no AVEA semanalmente. Os professores formadores e tutores a distância acompanharão os cursistas, no sentido de instrumentalizar as discussões e estudos referentes aos módulos do

curso. A produção final do curso, de caráter obrigatório, é a criação/construção de um projeto integrador que pode ser desenvolvido individual ou em dupla por município. O polo de desenvolvimento das atividades presenciais do curso será o município de Santa Maria/RS. O dia e horário dos encontros de capacitação presencial serão informados a cada cursista, sendo que a presença é indispensável. Os cursistas estarão submetidos às normativas que regem este curso.

#### **1.9. PERÍODO DE ATIVIDADES DOS CURSISTAS**

Março a agosto de 2015.

#### **1.10. INVESTIMENTO**

O curso é isento de taxas ou mensalidades.

### **2. DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA, DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS**

#### **2.1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

O curso contemplará Conselhos Municipais de Educação ou Secretarias Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Sul (RS), Brasil.

#### **2.2. PÚBLICO ALVO**

O curso é direcionado a Conselheiros Municipais de Educação em municípios que já possuem Conselho Municipal de Educação (CME) e para Técnicos do quadro efetivo das Secretarias Municipais de Educação do RS em municípios que ainda não instituíram Conselhos de Educação ou o mesmo está inativo.

#### **2.3. VAGAS**

Serão oferecidas 180 (cento e oitenta) vagas para ingresso como cursista, sendo no mínimo selecionados 90 municípios (dois cursistas por município do RS). Serão selecionados, preferencialmente, municípios que ainda não participaram das edições anteriores do curso, podendo na sobra de vagas serem selecionados municípios que já participaram do curso.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1. PERÍODO**

**22 de dezembro de 2014 a 16 de janeiro de 2015.**

#### **3.2. SISTEMÁTICA DE INSCRIÇÃO**

Primeiramente será feita inscrição do município observando os prazos e requisitos mínimos exigidos no tópico 3.3 deste edital. Após, os municípios deverão matricular dois cursistas (conselheiros de educação ou técnicos de secretaria) em acordo com as orientações que serão divulgadas após o resultado da seleção dos municípios.

A Coordenação do Programa de Formação Continuada de Conselheiros Municipais . Pró-Conselho/UFSM não se responsabilizará se o município candidato não conseguir completar o preenchimento e o envio da ficha de inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

### 3.3. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

Cada município deverá efetuar a inscrição de dois cursistas que poderão ser assim definidos:

- a) dois conselheiros municipais de educação para municípios que possuem Conselho Municipal de Educação ativo;
- b) um conselheiro municipal de educação e um técnico de secretaria municipal de educação para municípios que possuem Conselho Municipal de Educação, mas está inativo ou precisa [re]vitalizar suas atividades (o técnico tem de ser de carreira, não podendo ser somente cargo de confiança);
- c) dois técnicos municipais de educação para municípios que não possuem Conselho Municipal de Educação ou que precisam reativá-lo (o técnico tem de ser de carreira, não podendo ser somente cargo de confiança);

#### 3.3.1. Requisitos ao Município

A responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição e pelo envio *online* da documentação solicitada neste Edital será exclusivamente do município candidato.

#### 3.3.2. Requisitos ao Cursista

- a) Ser Conselheiro Municipal de Educação e estar no exercício pleno da sua função, ou Técnico de Secretaria Municipal de Educação em município que não possua Conselho Municipal de Educação, sendo, portanto, servidor efetivo da rede pública municipal de ensino e estar no exercício pleno da sua função.
- b) Ter concluído, no mínimo, o ensino médio.
- c) Ter disponibilidade de pelo menos 10 (dez) horas semanais para se dedicar ao curso.
- d) Ter conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (processador de texto, planilha eletrônica, correio eletrônico e navegação *web*), assim como acesso à internet banda larga.
- e) Ter comprometimento em compartilhar os conhecimentos adquiridos durante o curso com a Equipe de Apoio, Assessoria da Secretaria Municipal de Educação e demais Conselheiros Municipais de Educação em efetivo exercício.

### 3.4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Ficha de inscrição (Anexo 1) devidamente preenchida e assinada.

### 3.5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail do Pró-Conselho/UFSM: <[conselhomunicipal.ufsm@gmail.com](mailto:conselhomunicipal.ufsm@gmail.com)>, seguindo as instruções abaixo:

- a) Indicar no assunto do e-mail: **inscrição do município** \_\_\_\_\_ (*colocar o nome do município*).
- b) Anexar a ficha de inscrição (Anexo 1) devidamente preenchida, assinada e digitalizada em formato PDF.

A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação pela equipe Pró-Conselho do recebimento do e-mail enviado pelo município.

Apenas serão aceitas inscrições realizadas conforme o indicado neste Edital, ou seja, as realizadas de qualquer outro modo não serão consideradas.

## 4. DA SELEÇÃO

### 4.1. PERÍODO DE SELEÇÃO

De **19 e 20 de janeiro de 2015**.

### 4.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada considerando aos seguintes critérios e análise da ficha de inscrição:

- a) município que não participou das 1ª e 2ª edições do curso;
- b) município que não tem Conselho Municipal de Educação ou precisa [re]ativá-lo;
- c) município que não tem Sistema Municipal de Ensino;
- d) município que demandou no Plano de Ações Articuladas (PAR) a formação continuada para Conselheiros Municipais de Educação;
- e) distribuição por Regionais UNCME/RS;
- f) município que já participou das edições anteriores e tem interesse em continuar investindo em formação continuada de seus Conselheiros de Educação.

Se sobrarem vagas, serão distribuídas entre os demais inscritos, incluindo os municípios que participaram das edições anteriores, tendo por base os critérios de seleção estabelecidos, entre outros que poderão ser definidos pela Comissão de Seleção.

## 5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

5.1. O **resultado preliminar** da seleção será divulgado no dia **21 de janeiro de 2015**, nos sites <<http://site.ufsm.br/editais/prograd>> e <<http://ccmers.proj.ufsm.br/proconselho/>>, dele cabendo recurso.

5.2. O **resultado final** da seleção será divulgado nos mesmos sites, no dia **26 de janeiro de 2015**.

## **6. DOS RECURSOS**

Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Pró-Conselho/UFSM, por escrito, no período de **22 e 23 de janeiro de 2015**, das 14h às 17h, na sala 3180 do prédio 16 da UFSM.

## **7. DA MATRÍCULA**

Após a divulgação do resultado deste Edital, os municípios selecionados realizarão matrícula observando as orientações e o período que serão divulgados na data do resultado do Edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O edital completo está disponível nos sites <<http://site.ufsm.br/editais/prograd>> e <<http://ccmers.proj.ufsm.br/proconselho/>>.

8.2. Informações adicionais sobre este Edital e o curso poderão ser obtidas de segunda-feira a quinta-feira pelo e-mail <[conselhomunicipal.ufsm@gmail.com](mailto:conselhomunicipal.ufsm@gmail.com)> ou das 14h às 18h pelo telefone (55) 3220-9693.

8.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação enviada ou nas informações prestadas pelo município implicará na desclassificação do mesmo, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.4. Orientações referentes ao procedimento de matrícula serão divulgadas nos sites <<http://site.ufsm.br/editais/prograd>> e <<http://ccmers.proj.ufsm.br/proconselho/>> e encaminhadas oportunamente pelo e-mail disponibilizado na ficha de inscrição.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em acordo com a Pró-Reitoria de Graduação . Coordenação de Planejamento Acadêmico . UFSM.

8.6. O curso é gratuito e não serão concedidas bolsas de estudo aos candidatos selecionados.

8.7. As despesas para os encontros presenciais são de responsabilidade dos municípios selecionados.

8.8. O material didático será disponibilizado no ambiente virtual, sendo permitido ao aluno a impressão.

8.9. As informações contidas neste Edital são de inteira responsabilidade da Coordenação do Curso e da Pró-Reitoria de Graduação . Coordenação de Planejamento Acadêmico . UFSM, observadas as orientações da SEB/MEC.

Santa Maria, 21 de dezembro de 2014.

**Martha Bohrer Adaime**

Pró-Reitora de Graduação

**Marilene Gabriel Dalla Corte**

Coordenadora Geral Pró-Conselho

**Jerônimo Siqueira Tybusch**

Coordenador de Planejamento Acadêmico  
COPA/PROGRAD e Coordenador do Comitê Gestor  
Institucional de Formação Inicial e Continuada de  
Profissionais do Magistério de Educação Básica  
(COMFOR)

## ANEXO 1

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL PARA SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS CANDIDATOS À 3ª EDIÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS E PRÓ-CONSELHO/UFSM

1. Município: \_\_\_\_\_
2. Regional: \_\_\_\_\_
  
3. O município possui capacitação/formação continuada de Conselheiros Municipais de Educação previsto do PAR? ( ) possui ( ) não possui
  
4. Possui Conselho Municipal de Educação? ( ) Sim ( ) Não
  
5. O Conselho Municipal de Educação está ativo? ( ) Sim ( ) Não
  
6. Dados do responsável pela inscrição
  - 6.1. Nome: \_\_\_\_\_
  - 6.2. ( ) Secretaria Municipal de Educação ( ) Conselho Municipal de Educação
  - 6.3. Telefone(s): \_\_\_\_\_
  - 6.4. E-mail: \_\_\_\_\_

Tenho conhecimento do Edital nº \_\_\_\_/PRE/UFSM que trata do processo seletivo de candidatos para a \_\_\_\_ edição do curso de Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação, desenvolvido pela Universidade Federal de Santa Maria no RS. Informo que o município de \_\_\_\_\_ /RS, tem interesse e disponibilidade de participar da \_\_\_\_ edição do Pró-Conselho/UFSM e no ato da matrícula se responsabilizará em matricular\*:

- ( ) dois Conselheiros Municipais de Educação.  
(...) um Conselheiro Municipal de Educação e um Técnico de Secretaria Municipal de Educação.  
( ) dois Técnicos de Secretaria Municipal de Educação.

\* Assinalar apenas um item.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) Secretário(a) Municipal de Educação